



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA |

1.JUSTIFICATIVA

NENHUM ITEM COTADO

1.1. Para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e atendimentos de urgência e emergência, por se tratar de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas cuja a ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimentos dos estoques das unidades de saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se diretamente a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo o tratamento necessitará dos medicamentos elencados neste instrumento.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Atendimento especializado e urgência e emergência, conforme itens e quantidades descritos na tabela abaixo:

Item	CAE		Marca	Valor Referencia
1	10.000	Ampola 2ml	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 mg/ml Solução injetável (EV / IM) – ampola 2ml Código Interno: 8.01.01.0137.9	CZ 5,7033
2	1.400.000	Comprimido	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 mg (Equivalente A 500 Mg De Cálcio Elementar) + Colecalciferol 200 Ui Código Interno: 8.02.01.0130.4	BE 0,3800
3	3.000.000	Comprimido	OMEPRAZOL 20 mg; Omeprazol 20mg ; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Forma de Apresentacao Contendo no 7 ou 10 ou 14 Capsula/comprimido/comprimido Revestido por embalagem primária ; Via de Administracao Oral. Código Interno: 8.02.01.0086.3	BLO 0,1500
4	15.000	Bisnaga 30g	SULFADIAZINA DE PRATA 10 Mg/g; Forma Farmacêutica Creme Dermatológico; Forma de Apresentação Bisnaga/pote; Via de Administração Dermatológica; Bisnaga de 30g; Cód. Interno nº 8.30.01.0019.7.	BE 4,1750



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde



5	8.700	Comprimido	SULFADIAZINA 500 mg ; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido ; Via de Administracao Oral ; Código Interno: 8.23.01.0113.0	CZ 3,5133
6	2.500	Ampola 2 ml	DESLANOSIDEO 0,2mg/ml; Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administracao Intravenosa. Código Interno: 8.01.01.0047.0	BLO 3,1633
7	189.600	Comprimido	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO BENSERAZIDA 25MG Capsula HBS Sistema Liberacao Prolongada. Código Interno: 8.02.01.0061.8	BLO 0,6867

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A COMPROMISSÁRIA deverá observar as seguintes condições de fornecimento:

1. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens contendo a data de fabricação, o número do lote, o prazo de validade, a respectiva bula e outras informações de acordo com a legislação pertinente;
2. Os dados de número de lote e prazo de validade também deverão estar presentes nas embalagens primárias dos medicamentos;
3. O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) do prazo de validade total, contado da data de fabricação;
4. A entrega de produto com prazo de validade inferior ao item anterior obriga a DETENTORA a enviar, juntamente com o medicamento, um Termo de Compromisso de troca do produto, sendo facultado à unidade recebedora o recebimento da entrega;
5. Reserva-se ao Município o direito de solicitar da empresa DETENTORA, Laudo Analítico - Laboratorial dos produtos oferecidos, expedido por laboratório oficial ou laboratório particular sem ônus para o Município.
6. Os medicamentos fornecidos deverão corresponder à marca registrada no contrato. Podendo a marca indicada ser alterada em casos de descontinuidade de fabricação e/ou atestado pelo próprio fabricante a impossibilidade de fornecimento, situações a serem avaliadas pelo gestor do contrato, podendo ser aceitas marcas alternativas que atendam as mesmas especificações técnicas previstas no presente documento.
7. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.
8. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato;
9. Os medicamentos deverão conter a inscrição: **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"** estampada na parte externa da embalagem, conforme art. 7º da portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998.